Rog. urgência
Aprov. unan.
06/09/93

ÚNICA

1.ª Votação	Resultado
13/09/93	Aprov. unan.
2.ª Votação	
___/___/___	
3.ª Votação	
___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1186, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo n.º 069/93 **Data** 02/09/93

romovente : PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ssunto : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 976.800,00, TENDO COMO RECURSOS AUXÍLIO DO MEC E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 091

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº1186 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1186 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1186 ,do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 02 de setembro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de setembro de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 02 de setembro de 1993

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que trata da suplementação de Dotação Orçamentária, tendo como recurso, repasse de auxílio do Ministério da Educação e Cultura - MEC, e redução de dotação orçamentária para compra de equipamento e treinamento de Professores das Escolas Municipais.

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de licitação e prestação de contas ao MEC, no prazo de trinta dias, precisa ser votado e aprovado em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1186

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 976.800,00, TENDO COMO RECURSOS, AUXÍLIO DO MEC E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR$ 976.800,00 (novecentos e setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
1.038-Ampliação e Modernização da Rede Escolar
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente ..... CR$ 836.800,00
2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ..... CR$ 140.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... CR$ 976.800,00

Artigo 2º - Servirão de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, os seguintes recursos:

I. Auxílio MEC:..... CR$ 836.800,00

II. Redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura
1.035-Equipamento e Modernização da Secretaria
4.1.2.0.00-Equipamento e Material Permanente: ..... CR$ 140.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES: ..... CR$ 976.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02/09/93

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

GILBERTO AZAMBUJA VILLODRÉ
Secretário Municipal de Finanças

Digitalizado com CamScanner

SERVIÇO DA FAZENDA

RECEITA

Exercício de 19 93

RECIB

Aviso Importante:
As reclamações serão examinadas por meio de requerimento dentro de 15 dias, data do aviso

N.º do Recibo	N.º da Ficha	Contribuinte e Residência	Distrito	Classificação da Receita		Exped.	TOTAL
		GOVERNO FEDERAL Através da Agência do Banco do Brasil S/A. B U T I A - RS.	1º	RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 2422.01.02- AUXÍLIO P/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.- Depósito efetuado n/data, cf. aviso do dia 30.08.1993, ref. ao Auxílio do MEC, cfe. convênio para Equipamentos e Material Permanente, no valor de:.....CR$			836.800,00

Assinatura do Escriturário

Em 02/09/1993

Assinatura do Recebedor

Soma	836.800,00
1990.99.00 - Correção Monet.	
1910.00.00 - Multa J. Mora	
TOTAL	836.800,00

BANCO DO BRASIL

CONT./ECT 47.001 DR/BSB/BSA

DATA 30.08.93 7369

1368-4 BUTIA RS 03589

LOTE 10814 8.658-4

ORDEM BANCARIA 2535927-4 N.SIAFI 930B03738
FINALIDADE - REF TRANSF CONV N 570/93

CREDITO EFETUADO EM SUA CONTA EM 27.08.93
CONFORME AUTORIZACAO DO ORGAO ABAIXO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

836.800,00

PREF.MUN.DE BUTIA-RS
BUTIA

96750 BUTIA RS

Mod. 0 09 803-5 - Nov 91

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Constituiçao, Justiça e Redação Final

Processo nº : 069/93

Parecer nº : _____ **Data :** 09 /09 /93

Referência : Projeto de lei nº 1186 do Executivo

Prezado Colega!

Com referência ao projeto de lei nº 1186 do Executivo que o autoriza a abrir crédito suplementar no valor de CR$ 976.800,00 tendo como recursos auxílio do MEC e Redução de Dotação Orça - mentária, nosso parecer é favorável.

Butiá, 09 de setembro de 1993.

FERNANDO R. LOPES

Relator

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

RUMEL

ERNANDO LOPES

EROALDO

ORVELY

De acordo

10/09/93

À Mesa Diretora.

13-9-93

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 069/93

Parecer nº : _____ Data : 13 / 09 / 93

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1186 do Executivo

PREZADO COLEGA!

Com referência ao Projeto de Lei nº 1186 do Executivo Municipal autorizando-o à abrir crédito Suplementar no valor de CR$ 976,800,00 tendo como Recursos Auxílio do MEC e Redução de Dotação Orçamentária, somos favoráveis ao mesmo.

Butiá, 13 de setembro de 1993.

Cecília K. Medeiros

CECÍLIA K. MEDEIROS

RELATORA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos Vereadores: JAIR e ADEMALDO para apreciação

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

AUTÓGRAFO Nº 063

PROJETO DE LEI Nº 1186
De : 02 de setembro de 1993.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1186, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 13 de setembro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

Digitalizado com CamScanner